



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Centro  
Divisa Nova – MG – CEP: 37.142-000  
www.divisanova.mg.gov.br

### Decreto nº 2.177 de 18 de maio de 2026

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para acompanhamento da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Divisa Nova/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**CONSIDERANDO** a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, nos termos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento) e a Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelecem a obrigatoriedade da atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e exige a elaboração e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação social e o acompanhamento técnico rigoroso durante todo o processo de revisão e atualização dos referidos planos;

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 172/2026, decorrente da Dispensa nº 173/2026 (Processo nº 184/2026), firmado com a empresa ALLPA - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 35.785.008/0001-95) para a elaboração das referidas atualizações;

**DECRETA:**



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Centro  
Divisa Nova – MG – CEP: 37.142-000  
www.divisanova.mg.gov.br

**Art. 1º.** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e apoio ao processo de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Divisa Nova/MG.

### CAPÍTULO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

**Art. 2º.** O Comitê de Coordenação, instância de caráter deliberativo e consultivo, terá como atribuições discutir, avaliar e aprovar as diretrizes da Política Pública de Saneamento, além de supervisionar o processo de atualização dos Planos e referendar os produtos técnicos elaborados pelo Comitê Executivo.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os membros do Comitê de Coordenação:

**I. Representantes do Poder Executivo:**

- a) Secretaria Municipal de Administração: Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves – Secretária Municipal;
- b) Secretaria Especial de Transportes e Obras Públicas: Isaías de Figueiredo;
- c) Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária/Epidemiológica): Sandra Maria Germano

**II. Representante da Câmara de Vereadores:**

- a) Antonio Edgar de Ávila Ribeiro;

**III. Representantes dos Prestadores de Serviço (COPASA/Outros):**

- a) Edmo Morais de Menezes Filho

**IV. Representantes da Sociedade Civil:**



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Centro  
Divisa Nova – MG – CEP: 37.142-000  
www.divisanova.mg.gov.br

a) Marcus Vinícius Alves Pereira

§ 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves para exercer a função de Presidente do Comitê de Coordenação.

§ 2º. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO

**Art. 4º.** O Comitê Executivo, instância de caráter técnico e operacional, terá como finalidade a execução e operacionalização direta das etapas de atualização do PMSB e do PMGIRS.

**Art. 5º.** O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:** Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves (Secretária Municipal de Administração);
- II. **Equipe Técnica Consultiva:** Equipe multidisciplinar da empresa ALLPA - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, em razão do Contrato Administrativo nº 172/2026;
- III. **Representantes Técnicos Municipais:** Juscemar José Vieira, Rubens Antonio de Souza, Rafael Alves Alvarenga



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Centro  
Divisa Nova – MG – CEP: 37.142-000  
www.divisanova.mg.gov.br

§ 1º. A Presidência do Comitê Executivo será exercida de forma concomitante com a Presidência do Comitê de Coordenação, visando a celeridade e integração entre as instâncias de execução e deliberação.

§ 2º. A equipe da empresa ALLPA - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA atuará na elaboração técnica de todos os produtos técnicos dos planos, suporte metodológico e relatoria das atividades, sob a supervisão da Presidência deste Comitê.

### CAPÍTULO III

#### DAS ETAPAS E DOS PRODUTOS TÉCNICOS

**Art. 6º.** O processo de atualização dos planos contemplará as seguintes fases e respectivos produtos:

**FASE I – Planejamento e Mobilização Social:**

PRODUTO A - Plano de Trabalho e Atividades Iniciais;

PRODUTO B - Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação.

**FASE II – Diagnóstico Técnico-Participativo:**

PRODUTO C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

**FASE III – Prognóstico e Planejamento Estratégico:**

PRODUTO D - Prognóstico e Cenário de Referência;

PRODUTO E - Propostas, Programas, Projetos e Ações;



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 – Centro  
Divisa Nova – MG – CEP: 37.142-000  
www.divisanova.mg.gov.br

PRODUTO F - Indicadores de Desempenho.

FASE IV – Consolidação e Aprovação:

PRODUTO G - Consolidação dos Produtos.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Após aprovação e consolidação da versão final de atualização do PMSB, serão automaticamente extintos o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano, criados por este Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 18 de maio de 2026

José Luiz de Figueiredo

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Município de DIVISA NOVA-MG  
Em: 18 / 05 / 2026  
marjane marjane  
Servidor Responsável